

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 919/2009**

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CONJUNTO HABITACIONAL “ALBINO FLORÊNCIO DANTAS” o Conjunto de Casas localizado no Bairro Vereador Tarcisio Bezerra Galvão com os seguintes Limites:

Ao Norte – com a Rua Teófilo Dantas;

Ao Sul – com o Rio Acauã;

Ao Leste – com a antiga Usina de Algodão, e

Ao Oeste – com o riacho da Juliana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 09 de dezembro de 2009.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:D88542B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2009. Edição 0044
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>